



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

314

DECRETO Nº 4.449 DE 23 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de Eventos.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar e coordenar os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Assis,

D E C R E T A:

Art 1º.

Fica constituída junto ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, a COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS, com a seguinte composição:

- I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**
Titular: MARIA DAS GRAÇAS DE MAIO
Suplente: ISAURA DA SILVA LEOPOLDO
- II - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:**
Titular: CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE
Suplente: AMAURI PINHEIRO DE GÓES
- III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: HELIRIANE KELLEN VIEIRA LISBÔA
Suplente: CLÁUDIA MARIA RINHEL SILVA
- IV - Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:**
Titular: NEUCI MARIA MESSIAS DE MATOS
Suplente: CÉLIA AQUINO MOSSA
- V - Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos:**
Titular: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Suplente: LAURA OCWIECINSKY
- VI - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços:**
Titular: DORIVAL DONIZETE TEODORO
Suplente: ORIOVALDO FERRAZ FELISARDO
- VII - Representantes da Fundação Assisense de Cultura - FAC:**
Titular: CELSO VENÂNCIO
Suplente: RANDAL DO VALE ORTIZ
- VIII - Representantes do Fundo Social de Solidariedade:**
Titular: CLEUZA MARIA DA SILVA MARONATO
Suplente: TAÍS DE PAULA SOUZA
- IX - Representantes da Autarquia Municipal de Esportes de Assis - AMEA:**
Titular: ÂNGELA MIDORI M. MARTINHO
Suplente: IVANI RIBEIRO MESSIAS

Parágrafo único.

A Comissão Municipal de Eventos será presidida pela Sra. Maria das Graças da Melo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

315

DECRETO Nº 4.449 DE 23 DE JUNHO DE 2003 Página 2

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Junho de 2003.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 23 de junho de 2003.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos